

LEI Nº 301/80

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições = que lhe são conferida por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM COMODATO AS ÁREAS DESA PROPRIADAS NESTE MUNICÍPIO PELA COMPANHIA ENRGÉTICA DE SÃO PAULO S.A. (CESP) - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em comodato as áreas desapropriadas neste município pela Companhia Energética de São Paulo S.A. (CESP), remanescente da antiga cidade de Rubinéia.


Artigo 2º) - Fica igualmente o Prefeito Municipal, autoriza do a concordar com as cláusulas do comodato referido no artigo anterior.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta da verba próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia

Em 26 de maio de 1 980


ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por a fixação no local de costume, na data supra.


DORACY DIAS

-Secretário-